



EDITAL Nº 08/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

| Disciplina | CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE | Data | Horário | Local |
|------------------------|---|--------------|----------------|--|
| Prof. - Educ. Infantil | 243º / 2015 | 10/05 | 18H15 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi |
| Prof. I | 554º / 2015 | | | |
| Prof. III – Inglês | 226º / 2015 | | | |
| Prof. III – Português | 243º / 2015 | | | |

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;

II - incorrer em desídia;

III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 05 de maio de 2017.

Prof^a Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I

| | Escola | M | T | N | Total Geral |
|----------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| PEI | | | | | |
| BLOCO 1 | ESPLANADA I | 20 | 20 | | 40 |
| BLOCO 2 | VILA CAETANO | 20 | | | 20 |
| BLOCO 3 | INDEPÊNDENCIA | 20 | 20 | | 40 |
| BLOCO 4 | IMACULADA II | 20 | 20 | | 40 |
| BLOCO 5 | SÃO GONÇALO II | 20 | 20 | | 40 |
| BLOCO 6 | MONJOLINHO | 20 | | | 20 |
| PI | | | | | |
| BLOCO 1 | CHÁC. INGRID | | 20 | | 20 |
| BLOCO 2 | ANITA RIBAS | 20 | | 20 | 40 |

| | M | T | Total Geral |
|------------------|-----------|-----------|-------------|
| INGLÊS | | | |
| BLOCO 1 | 22 | 18 | 40 |
| AREÃO | 9 | 9 | 18 |
| CONEGO | 10 | 9 | 19 |
| ESPLANADA I | 3 | | 3 |
| PORTUGUÊS | | | |
| BLOCO 1 | 24 | 12 | 36 |
| SANTA TEREZA | 24 | 12 | 36 |